

ATA CPA 27/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 06/08/2025 – início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Mafredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Eduardo Flores Auge/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDet; Luiz Massayuki Ito/SME; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Carolina Lopes da Silva/SMUL.

FALTAS JUSTIFICADAS: Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Kaísa Isabel da Silva Santos/IAB-SP; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Telma Maria Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

CONVIDADOS: Adriana Reis/SPObras; Ana Luisa Carvalho/Urbia; Cinthya Marques/Urbia; Danilo Sales Leão/SPObras; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Giovanna Silva de Souza/Urbia; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Marina do Rêgo Monteiro Ferreira Bacellar/COMPARE/SME; Nadia Lopes/Arquiteta; Rodrigo Campos de Araújo/Svaizer & Gutierrez Engenharia; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Suelen Pinheiro/Svaizer & Gutierrez Engenharia.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

A Secretária Executiva começou a reunião apresentando o novo membro suplente da Comissão, Danilo Silva de Souza, representante da SMPED, sobre Portaria SGM 207 de 04 de agosto de 2025.

Solicitação de avaliação quanto à adoção excepcional de veículos com piso alto no processo de renovação da frota do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus

A Secretária Executiva leu na íntegra a proposta enviada pela SPTrans por e-mail, onde no final solicita:

“... 4. Solicitação

Diante do exposto, a SPTrans solicita a avaliação desta Comissão quanto à adoção, em caráter excepcional, de veículos com piso alto e plataforma elevatória veicular (PEV) para a substituição dos veículos atualmente em fim de vida útil, que operam em regiões com comprovadas restrições técnicas à adoção do piso baixo...”

Após a leitura da proposta, a Secretária Executiva fez a leitura da Resolução CPA/SMPED/031/2021 conforme solicitado.

Foi destacado o item b e c desta Resolução:

“...b) Em linhas de ônibus urbano, em cujo itinerário tenham trechos de vias com características geométricas que impeçam a circulação de veículo modelo piso baixo, poderá adotar veículos modelo de piso alto equipado com plataforma elevatória, devendo previamente ser encaminhado para avaliação da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, laudo técnico avalizado por profissional técnico de SPTRANS, contendo a localização e a descrição de todos os impedimentos encontrados;

c) O laudo deverá ficar disponível na SPTRANS para consulta de outros órgãos da prefeitura que poderão utilizar estes dados quando da manutenção da via, e na eventual correção do problema o veículo modelo piso baixo deverá ser adotado por ocasião da troca do veículo;...”

Pontuou que o piso baixo faz parte do Desenho Universal pois auxilia não só a pessoa em cadeira de rodas, mas também a pessoa obesa, cardíaca, idosos, com mobilidade reduzida, etc... reduzindo o tempo de embarque e desembarque.

Reportado que até a presente data não se acusou recebimento por SMPED/CADU ou por CPA de laudo(s) técnico(s) encaminhado(s) por SPTrans para apreciação do Colegiado em cumprimento das disposições da Resolução CPA/SMPED/031/2021. Portanto, houve entendimento de inferir-se da inexistência de problemas decorrentes de trechos em vias com características geométricas que impeçam a circulação de veículos modelo com piso baixo.

Por fim, o Colegiado deliberou pelo atendimento da Resolução CPA/SMPED/031/2021. Entende que a demanda apresentada já consta contemplada nesta Resolução (que indica como deve ser feito o procedimento através de laudo técnico previamente a ser analisado por este Colegiado) e que a forma apresentada por SPTrans, não específica extamente quais linhas e trechos apresentam impraticabilidade ou que seriam objeto da excepcionalidade de atendimento.

Aplicabilidade de Normas Técnicas envolvidas com transporte permanente de passageiros (Elevadores) - NM 313 - NBR 16858 - NBR 12892

Levada à ciência do Colegiado consultas recebidas pela equipe técnica sobre aplicabilidade das normas técnica ABNT NM 313, ABNT NBR 16858 e ABNT NBR 12892.

Das questões abordadas foram lembradas as disposições e possibilidades regulamentadas conforme: **RESOLUÇÃO CPA/SEHAB-G/010/2003** - Dispõe sobre elevador de uso específico como dispositivo complementar de acessibilidade as edificações para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e a **RESOLUÇÃO CPA/SEHAB-G/006/2002** - Dispõe sobre plataformas de elevação vertical e plataformas de elevação inclinada como complemento da acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Além dos próprios conteúdos das normas mencionadas.

Solicitou que a equipe técnica encaminhe orientação às consultas efetuadas.

SEI 6016.2024/0137300-5 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto de reforma do CEI Direto Bárbara Heliodora (DRE Guaianases)

Avaliado o expediente, o Colegiado manifestou-se pela revisão dos itens apontados no Projeto Executivo de Arquitetura - REVISÃO CPA 2 (130797190), o interessado deverá apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo as indicações e considerações técnicas anexadas nas peças gráficas.

Diante do exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova manifestação deste Colegiado.

SEI 6027.2023/0019181-5 - Aprovação de Projeto de Acessibilidade - Parque Linear do Córrego do Bispo

Apresentado o expediente foram destacados pontos pela equipe técnica para deliberação. O Colegiado solicitou:

1 – Aplicação da sinalização visual e tátil direcional de piso em toda a extensão da faixa livre da calçada nos parâmetros descritos na ABNT NBR 16537:2024;

2 – Notada existência de postes de energia na calçada, prever transposição dos obstáculos com largura mínima de 80cm nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto nº 59.671/2020;

3 – Previsão de rota acessível ao nível 772,77 superior do parque infantil natural. No projeto apresentado consta acesso apenas por rampas com inclinação acima de 8,33% prevista em norma técnica;

4- Demais apontamentos formulados pela equipe técnica que devem ser juntados ao processo.

SEI 6027.2025/0009908-4 Parque do Ibirapuera - Restaurante IV Centenário

Após apresentação de anterior Ata CPA 02/2024, consideradas a Correspondência (126306180), o Ofício (126309186), as Peças Gráficas e o Memorial Descritivo contidos neste Processo, o Colegiado deliberou por Manifestação Favorável ao Projeto.

Reunião encerrada.